

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 09.11.2022

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 029/2022**, capeado pela Mensagem n.º **089/2022**, ao PROJETO DE LEI N. **451/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o Programa Pintando a Escola na rede pública municipal de ensino da cidade de Manaus e dá outras providências”. [Art. 7.º *vetado*]

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre templos religiosos alugados, de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel”.

Art. 1.º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) não incidirá sobre templos de qualquer culto ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 150 da Constituição Federal de 1988 sejam apenas locatárias do imóvel.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **263/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **297/2022** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Jaime Samuel Benchimol e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Jaime Samuel Benchimol, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **031/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 633/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Carlos Augusto - ICA”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Carlos Augusto, associação civil, constituída em 29 de abril de 2021, inscrita no CNPJ nº 42.903.713/0001-05, com sede e foro no Município de Manaus, estabelecida na Rua São Paulo, nº 351, Bairro Monte das Oliveiras, CEP 69.093-805.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 042/2022**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**CRIA** o Portal da Transparência da Qualidade de Ensino das escolas públicas da rede municipal”.

Art. 1.º Fica criado o Portal da Transparência da Qualidade de Ensino das escolas públicas da rede municipal, com o objetivo de garantir ampla transparência de todas as informações e viabilizar o controle e a participação da sociedade na avaliação da qualidade de ensino municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS**, que “**ALTERA** a Lei n. 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica”.

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos XIV, XV e XVI no art. 139 da Lei n. 605, de 24 de julho de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 139.
.....

XIV – abater os tucunarés das espécies *Cichla Temensis* (TucunaréAçu e Tucunaré-Paca) em local de conservação previsto na legislação local ou capturá-lo em período de reprodução;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 369/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DECLARA** como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, a ornamentação realizada no período de Copa do Mundo nas ruas 24 de agosto – Morro da Liberdade, Santa Isabel – Praça 14 de Janeiro, Professora Isaura Barroncas – Alvorada I e Leonardo Malcher – Aparecida”.

Art. 1.º Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Manaus, a ornamentação realizada durante o período de copa do mundo nas ruas:

- I – 24 de agosto – Morro da Liberdade
- II – Santa Isabel – Praça 14 de Janeiro
- III – Professora Isaura Barroncas – Alvorada I
- IV – Leonardo Malcher – Aparecida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **9ª** Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.]

Secretário:

Em discussão e votação os parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **562/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODRIGO GUEDES, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS** que “**INSTITUI** a campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica Instituída a Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 6ª Comissões ao **PROJETO DE LEI** n. **584/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede Pública e Particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”.

Art.1º. É obrigatória, em todo o território municipal, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 608/2021**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Sensibilização à Causa das Crianças Cardiopatas e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia Municipal da Sensibilização à Causa das Crianças Cardiopatas”, a ser realizado no dia 20 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 315/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela **Mensagem n.º 60/2022**, que “**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, e dá outras providências”. *[Atualização cadastral da Escola Municipal Profª Adelaide Tavares de Macedo]*

Art. 1.º Fica alterado o item 24 da Lei n. 808, de 18 de junho de 1996, que passa a vigorar com a redação conforme Anexo Único desta Lei:

24 - Escola Municipal Profª Adelaide Tavares de Macedo – Rua Belo Horizonte, nº 1.338 – Adrianópolis - 2004

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 177/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, WALLACE OLIVEIRA, WANDERLEY MONTEIRO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre ações para implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município de Manaus”.

Art. 1º. Esta Lei trata sobre ações para implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 182/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores GLÓRIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, PEIXOTO e PROFESSOR SAMUEL, que “**INSTITUI** o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus.”.

Art. 1º - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus o Programa de Orientação sobre a Tutela Animal Responsável.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 029/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao artista Nivaldo Pereira da Mota e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao artista Nivaldo Pereira da Mota, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]
